

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 269/90 - Reautuado em 03/9/91

INTERESSADO : CÁSSIO APARECIDO DE CARVALHO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Sistemas de Computação" e "Introdução à Programação" na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

RELATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1884/91 CETG "D" APROVADO EM 11.12.1991.

COMUNICADO AO PLENO EM 18.12.1991.

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Tecnologia da Fundação Municipal de Ensino de Birigui indica Cássio Aparecido de Carvalho, para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Sistemas de Computação" e "Introdução à Programação", vinculadas ao Departamento de Informática, no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com a Informação AT/ET nº 1144/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls. 149.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Cássio Aparecido de Carvalho para lecionar as disciplinas "Sistemas de Computação" e "Introdução à Programação", na Faculdade de Tecnologia da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização, referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 10 de dezembro de 1991

a) CONSº NICOLAU TORTAMANO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÃ, MARIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE O. BONINI E EDUARDO STOROPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.12.91

a) CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÃ

no exercício da Presidência